

## Decretos



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA  
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 027/2022.  
De 12 de janeiro de 2022.

*Estabelece o Calendário Fiscal do Municipal  
de Correntina e dá outras providências.*

**NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo na Lei nº 003.2001, de 27 de dezembro de 2001, nos Artigos 90, 131, 157, 161 e 166,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário Fiscal de pagamento de tributos municipais para o exercício de 2022.

**Art. 2º** O Imposto Sobre Serviços – ISS, será pago no dia 10 de cada mês pelos contribuintes em geral, podendo mencionada data ser prorrogada para o primeiro dia útil, na hipótese de cair em final de semana ou feriado, em que não haja expediente bancário.

**Art. 3º** O Imposto Sobre Propriedade e Territorial Urbana – IPTU, será pago em cota única (30 de junho) ou a 1ª cota, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, após a data de entrega dos carnês, sendo as demais cotas vencíveis em intervalos de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** O Setor de Tributos deverá informar, por email, o período de distribuição dos carnês, estabelecendo data limite para sua entrega, ficando o contribuinte que não o receber, é obrigado a procurar a repartição correspondente para obtenção de 2ª via.

**Art. 4º** A Taxa de Licença de Localização – TLL, será paga no ato de inscrição no cadastro Municipal.

**Art. 5º** A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF será paga, preferencialmente, até 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 6º** As demais taxas serão pagas até o último dia útil do mês.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2022.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**  
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)